



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 54/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Educação, provenha na folha de pagamento, adicional de insalubridade aos professores que têm em suas atribuições limpeza e higienização dos alunos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de janeiro de 2024.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Poder Público Municipal vem buscando de forma interrupta medidas que visem aperfeiçoar o seu sistema de ensino e a estrutura de suas unidades educacionais, com a finalidade de proporcionar aos nossos alunos um aprendizado de primeiro mundo em todos os aspectos.

Considerando que para fomentar as ações de políticas públicas nesse segmento, munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram que a Secretaria Municipal da Educação, provenha na folha de pagamento, adicional de insalubridade aos professores que têm em suas atribuições limpeza e higienização dos alunos.

Considerando que tal pleito deve ser acolhido ao nosso entender pela referida pasta administrativa, pois, representa os anseios da população e a gestão participativa no governo local.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Educação, atenda os anseios dos munícipes ora mencionados.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

